



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Processo nº 0211083-24.2012.8.04.0001

Recuperação Judicial

Requerente: Soltur Solimões Transportes e Turismo Ltda. e outros

Requerido 13ª Vara do Trabalho de Manaus/AM e outros

Vistos, etc

Abro vista as recuperadas das habilitações seguintes, para manifestação quanto a natureza do crédito (se extraconcursal) e quanto ao cumprimento do plano:

JUAREZ DE SOUZA FLS. 93.692;
DANIELLY FAVERO FLS. 93.735/93.760;
SOLANGE APARECIDA DA SILVA BAILÃO FLS.
93.762/93.832
CARLOS RICARDO BARROS NASCIMENTO MENDES, fls.
93.839/93.853;
OLINDA DO ROSÁRIO BARIA, fls. 93.854/93.893 E FLS.
95.464/95.467;
ELI MACHADO MEIRELES VIANA fls. 93.904/93.905;
ROBERTO BELINI SANTI fls. 93.919/93.920;
CICERO FLORENCIA DA SILVA, SERGIO MARTINS, EDIR
MARIA AMANCIO DOS SANTOS, FLS. 93.924/93.926
FRANCISCO CLAUDIO DE ASSIS, fls. 93.927/93.981;
ESTHER DO NASCIMENTO OLIVEIRA E OUTROS, FLS.
93.984/93.985;
LUIZ CLAUDIO NASCIMENTO FLS. 94.035/94.054
JULIO CAETANO DE CARVALHO FLS. 94.055/94.066
FERNANDO LUIZ FRACASSO FLS. 94.070/94.071
MARIA DIVA TEIXEIRA SILVA E OUTROS FLS.
94.072/94.076
JOSE AGOSTINHO DE MACEDO FLS. 94.081/94.156;
DALVA FIRMINO HABILITAÇÃO FLS. 94.157/94.164
ANGELICA CRIATINA CARVALHO DA SILVA FLS.
94.170/94.187;
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S/A FLS.
94.190/94.229;
ANTONIO PEREIRA DA SILVA FLS. 94.246/94.369;
WASHINGTON PEREIRA SANTOS FLS. 94.370/94.419;
MARCEL LEONARDO DINIZ FLS. 94.420/94.468;



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

**CELSO JOSÉ LORON MOREIRA, FLS. 94.674/94.687 E
FLS. 95.455/95.461; (reiterado)**

EDIVALDO INOCÊNCIO DA COSTA FLS. 94.712/94.898;
DANILO FURTADO DE SOUZA QUEIROZ , FLS. 94.899;
JACINTO LOPES, FLS. 95.200/95.234;
JOEL OLIMPIO FLS. 95.247/95.371;
MARCOS PAULO DOS SANTOS, FLS. 95.372/95.410;
AVANILDO SILVA DE MENEZES FLS. 95.411/95.454;
PAULO HENRIQUE ANDRADE, FLS. 95.494/95.495;
MÁRCIO DA SILVA MAXIMINIANO FLS. 95.497/95.577;
MARIA APARECIDA GOMES DOS REIS, FLS. 95.597/95.653;
MANOEL MESSA, FLS. 95.654/95.727;

PRAZO: 15 DIAS

Pedido de desistência da habilitação:

MILTON CESAR SALLES FLS. 93.986
LUCIANO VALENTIM DOS SANTOS FLS. 93.987
JOSÉ GOMES NOGUEIRA FLS. 93.988
JAQUELINE RODRIGUES DE PAULA FLS. 93.989
GETULIO JESUS DA PAIXAO FLS. 93.990
ELIAS CORDEIRO DE OLIVEIRA, FLS. 93.991
ANTONIO MARCOS DA SILVA MARTINS FLS. 93.992
JOSE CLAUDIO ANFRISIO DA ROCHA FLS. 93.993
VALDIR ALVES MOREIRA, FLS. 93.994
ELAINE DA SILVA SANTOS FLS. 93.995
JOSÉ ROBERTO DA SILVA FLS. 93.996
GUTEMBERG ALVES FEROLA FLS. 93.997
FERNANDA SANTOS DA CRUZ FLS. 93.998
DEIVID DA SILVA TEODORO FLS. 93.999
NILVAM FERREIRA DA SILVA FLS. 94.000
VALMIRA CARDOSO DOS SANTOS FLS. 94.001
MIGUEL JOSE DE SANTANA FLS. 94.005
REINALDO VIEIRA DE ANDRADE FLS. 94.006
LEONILDO ANGELO RISSO FLS. 94.007
IZABEL CRISTINA GONÇALVES FLS. 94.008
CLAUDIO CEZAR NASSCIMENTO SILVA FLS. 94.009
RICARDO DE SOUZA FLS. 94.010
HELENA MARIA RAMOS FLS. 94.011
JOSE TADEU MARIANO FLS. 94.012



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

VAGNER GONÇALVES DOS SANTOS FLS. 94.013
 MARIA APARECIDA SILVA SANTOS FLS. 94.014
 ALZIRO JORDÃO FORNAZEIRO FLS. 94.015
 JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO FLS. 94.016
 JORAS ALVES AMARAL FLS. 94.017
 QUITERIA ADJAILDA SOARES TEIXEIRA FLS. 94.018
 GIOVANA SOUZA DE JESUS SILVA FLS. 94.019
 MARIA DE FATIMA FERNANDES FLS. 94.020
 ROSELI DE SOUZA FELIPE FLSS. 94.021
 CLAUDIO SOUZA NOGUEIRA FLS. 94.022
 MARCELO PEREIRA DA SILVA FLS. 94.023
 SERGIO OLIVEIRA FLS. 94.024
 FRANCISCA GILMARIA MENDES DE SOUZA FLS. 94.025
 EVANGELISTA PRIMO FILHO FLS. 94.026
 MANOEL JOSÉ DOS SANTOS FLS. 94.027
 ADILSON DOS SANTOS FLS. 94.079
 MARIA DAS DORES DA SILVA FLS. 94.080
 LOIZIO MOREIRA DE SOUZA FLS. 94.469;
 SILVINA APARECIDA DOS SANTOS SILVA FLS. 94.470;

**LAUDO PERICIAL DA CONTADORA JUDICIAL
 SUBSTITUÍDA MARIA DO SOCORRO SOARES MARTINS, FLS.
 94.471/94.615.**

Dê-se Vista a Administradora Judicial e as recuperandas, bem como ao Ministério Público.

PRAZO: 15 DIAS

**Vista ao Ministério Público e a Administradora Judicial da
 petição de fls. 94.616/94.673;**

PRAZO: 15 DIAS

**AO CARTÓRIO PARA RESPONDER AO OFÍCIO DE FLS.
 94.028/94.029**

**EXPEÇA-SE NOVA CARTA DE ARREMATACÃO, NOS
 TERMOS DA PETIÇÃO DE FLS. 94.002/94.004.**

FLS. 94.691/94.711 - Nada a reconsiderar. Assiste razão ao embargado. Mantenho as decisões tais como lançadas, uma vez que os argumentos da embargante tratam-se de mero inconformismo.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus
Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

FLS. 94.904/95.026; FLS. 95.027/95.130; fls. 95.131/95.199 -
Vista a Administradora Judicial para manifestação.

PRAZO: 15 DIAS

**FLS. 95.242/95.244 - Aguarde-se Manifestação da
Administradora Judicial quanto a natureza do crédito e penhora.**

FLS. 95.469/95471 - Proposta condicionada Lotes do Leilão
Judicial realizado dia 14/09/2020;

**FLS. 95.588/95.589 - PETIÇÃO DO LEILOEIRO
REQUERENDO HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO.**

Nos termos do art.893 do CPC, defiro a arrematação da totalidade
dos lotes móveis, como proposto de forma condicionada a aprovação deste Juízo,
dando por vencedor a arrematação de todos os lotes no valor global de R\$
930.000,00 (Novecentos e trinta mil reais).

**COMPROVADO O PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO E
RECOLHIDAS AS CUSTAS DAS CARTAS DE ARREMATAÇÃO, EXPEÇA-
SE COMO REQUERIDO.**

Manaus, 24 de setembro de 2020.

Rosselberto Himenes
Juiz de Direito